



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 047, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS E SUPLENTES PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA EM CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL 048 DE 15 DE JULHO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao Decreto Municipal 048 de 15 de julho de 2019 e demais determinações legais aplicáveis, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR, os seguintes servidores municipais como Fiscais de Contratos e seus respectivos suplentes para acompanhamento da execução dos contratos firmados pelo Município de Constantina:

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: **Patrick Jonathan Madalóz.**

Suplente: **Rieli Rossini.**

Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: **Cezar Scolari.**

Suplente: **Éverton Bernardo Lorenzoni.**

Secretaria Municipal de Obras e Viação:

Titular: **Fabio Grizon.**

Suplente: **Alan Vagner Consoli Roso.**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:

Titular: **Ana Jocela Gheller.**

Suplente: **Adineia Rossetto Santin.**

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: **Marisa Bressan.**

Suplente: **Cecília De Martini Menegazzo.**

Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: **Valdir Grizon.**

Suplente: **Rogério José Fassini.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

Titular: **Dejânio Marques Zanella.**

Suplente: **Aluísio Cezar Caleffi Valle.**

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **Sara Jane Ludke.**

Suplente: **Adroaldo Araújo.**

§ 1º. Para os contratos que tenha por objeto “obras”, Fica Designado como Fiscal de Contratos solidário ao Fiscal da Secretaria responsável pelo contrato, 01 (um) servidor do Departamento de Engenharia (Engenheiro(a) Civil) que não seja o servidor responsável pelo Projeto.

§ 2º. As atribuições dos Fiscais de Contratos, são as constantes no Decreto Municipal 048 de 15 de julho de 2019.

Art. 2º. A presente Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de março de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **10/03/2022**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **10/03/2022 a 10/04/2022**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração